



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, em reanálise ao Processo Administrativo nº 041/2023 - LIC, Pregão Eletrônico nº 023/2023, foi verificado que os itens 09 e 11 foram adjudicados e homologados para a Licitante CASA ART LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.600.176/0001-07.

Sendo que consta em Ata da Sessão Pública (pág. 359), que a mesma foi desclassificada dos itens 09 e 11, por “não envio das amostras dentro do prazo estipulado”. Entretanto de forma equivocada a Licitante teve os itens 09 e 11 adjudicados e homologados em seu favor.

Considerando o disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Considerando o Art. 37 da Constituição Federal de 1988 dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Dessa forma, esta pregoeira com anuência da equipe de apoio, pelos motivos acima expostos recomenda o cancelamento da homologação e retorno do pregão para a fase de julgamento dos itens 09 e 11 para que possa ser feita a correção.

Marmeleiro, 22 de junho de 2023.

Francieli de Oliveira Mainardi

Pregoeira

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/06/2023 14:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.net/6494817963e71>.
POR FRANCIELI DE OLIVEIRA MAINARDI - (067.175.299-54) EM 22/06/2023 14:14





DESPACHO

Considerando, as informações prestadas na Certidão apresentada pela Pregoeira, e em análise a documentação anexada ao processo (Ata da Sessão Pública).

Decido o seguinte:

Pelo cancelamento da Homologação dos itens 09 e 11.

Para que seja retornado a fase de julgamento para os itens 09 e 11.

Sem mais, encaminha ao setor responsável para dar prosseguimento ao processo.

Marmeleiro, 22 de junho 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

